

CHEQUE-LIST PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DE POSSE PF-PF

POSSUIDOR PESSOA FISICA

- RG e CPF**, inclusive dos cônjuges; art. 135, I, Código de Normas do Estado do Piauí.
- Certidão de Nascimento ou Casamento**; (se casado, separado, divorciado ou viúvo). Quando for de outra cidade onde está sendo realizado o ato, fazer o reconhecimento de sinal público, conforme art. 135, II, Código de Normas do Estado do Piauí.
- Pacto antenupcial** registrado no livro 3-Auxiliar no cartório de Registro de Imóveis do primeiro domicílio dos nubentes, quando o ato disser respeito a objeto afetado pela convenção antenupcial (Regimes de Casamento exigidos: **Comunhão Universal Bens, Separação Total de Bens, Participação Final nos Aquestos** ou outro regime especial estipulado para o casamento que exija o pacto;
- Comprovante de **endereço**;
- Informar **profissão**;

POSSUIDOR PESSOA JURIDICA

- Comprovante de **Inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**; (obtido pela internet).
- Fotocópia autenticada do **contrato ou estatuto social, última alteração e alteração** em que conste modificação na diretoria **ou código de verificação** para ser consultado online no site da Junta comercial; conforme art. 135, III, Código de Normas do Estado do Piauí.
- RG, CPF, profissão, estado civil e comprovante de residência** do diretor, representante legal, sócio ou procurador que assinará a escritura; apresentação do original e cópia autenticada.
- Certidão negativa de **débitos trabalhistas**; (obtida pela internet).
- Certidão de débitos** relativos a créditos **tributários federais** e a **dívida ativa da união**. (obtida pela internet).

IMÓVEL

- Declaração de Posse;
- Tempo de posse;
- Descrição do imóvel objeto da posse Memorial Descritivo;
- Planta do Imóvel assinada pelos confrontantes;
- ART quitada;
- Laudo de Avaliação;
- CND de débitos prefeitura;
- Certidão do ITR;
- CCIR quitado - **(Se for imóvel rural)**;
- CAR – **(Se for imóvel rural)**.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Em caso de Procuração ou Substabelecimento devem ser apresentados atualizado (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com reconhecimento de sinal público no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);
- ✓ Todos documentos devem ser apresentados o original, se copia devem ser apresentadas autenticadas;
- ✓ Se houver procurador, inventariante, curador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência; -O cônjuge deve ter CPF individual próprio; -Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges.
- ✓ Você poderá optar por fazer a referida Escritura pelo **E Notariado**, totalmente de forma on-line, sem precisar ir presencialmente ao cartório, caso queira realizar o ato pelo E-notariado informar esta serventia para que as orientações sejam repassadas para as partes;
- ✓ Os documentos que não vierem os originais, precisarão ser autenticados, se residir em comarca adversa, poderá ir ao cartório local da cidade das partes e solicitar a autenticação de documentos pelo E-notariado.

Destaque-se, em tempo, que, após a análise dos documentos pelo setor jurídico da Serventia, poderá ser exigida a apresentação de documentos complementares, tudo em razão, é certo, das peculiaridades de cada um dos pleitos postos sob análise. Assim, a disponibilização desta lista de documentos constitui-se um auxílio inicial, mas não detém o caráter definitivo;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 22 de agosto de 2025 às 16:45h.

Responsável pelo Atendimento